



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 40/2022/PROGRAD

Torna público o processo de seleção de docentes interessados em atuar como docente orientador do Programa Residência Pedagógica, conforme critérios estabelecidos no Edital CAPES nº 24/2022, e nos termos estabelecidos neste Edital.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana designado pela Portaria no 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020; de acordo com o disposto na Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022; e no Edital CAPES nº 24/2022, que torna pública a seleção de Instituições de Ensino (IES) interessadas em implementar projetos institucionais no âmbito do Programa Residência Pedagógica (PRP),

1. RESOLVE

1.1. Tornar pública a seleção de docente interessado em atuar como docente orientador(a) do Programado Residência Pedagógica.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

2.1. São objetivos do PRP:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos na segunda metade dos cursos de licenciatura;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V – induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Docente Orientador: docente da IES responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica.

3.2. Subprojeto: subdivisão do projeto institucional organizada por área de residência pedagógica, que na UNILA pode ser em Ciências, Filosofia, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Portuguesa, Matemática ou Química.

4. DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

4.1. São requisitos mínimos para atuar como docente orientador(a) do PRP, conforme Portaria CAPES nº. 82/2022:

I - possuir título de mestre ou de doutor;

II - ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou de pós-graduação;

III - se vinculado a IES pública, pertencer ao quadro permanente como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

VI - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos oito critérios abaixo:

- a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
- d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
- f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
- h) docência na educação básica (função docente).

4.2. É obrigatório ao(à) candidato(a) cadastrar o currículo na [Plataforma CAPES de Educação Básica](#), que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas, pois a qualquer tempo a CAPES poderá solicitar informações incluídas neste currículo.

4.3. O(A) docente orientador(a) deverá ser responsável por elaborar, planejar e acompanhar a execução do subprojeto de sua área, em interlocução permanente com o coordenador institucional e com os demais participantes do subprojeto, conforme Art. 41 da Portaria CAPES 82/2022.

4.3.1. O subprojeto de área deve ser elaborado em diálogo com o Projeto Institucional do Programa Residência Pedagógica da UNILA, e ambos devem ser enviados à CAPES até o dia 10 de junho de 2022, conforme Edital CAPES 24/2022.

4.4. O valor da bolsa de docente orientador(a) do Programa Residência pedagógica corresponde a R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por mês.

5. DA SELEÇÃO DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

5.1. Os(As) docentes interessados(as) em atuar como docente orientador(a) do PRP deverão se inscrever exclusivamente por meio eletrônico, via INSCREVA, no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/> de 09/05/2022 até as 23h59 do dia 15/05/2022.

5.2. Deverão ser inseridos no endereço eletrônico obrigatoriamente, e nesta ordem:

I. Declaração, conforme Anexo I deste Edital, afirmando:

a. ter conhecimento das atribuições do docente orientador(a), conforme Portaria CAPES 82/2022;

b. comprometer-se a elaborar o subprojeto de área a ser submetido à avaliação da CAPES, seguindo o cronograma contido no Edital CAPES 24/2022, a ser posteriormente executado durante a vigência do Programa, caso a UNILA for contemplada;

II. Quadro de Pontuação para seleção de docente orientador(a) do PRP, conforme anexo II deste Edital, preenchido em Word e convertido em formato PDF;

III. Documentos comprobatórios das atividades na ordem informada no Quadro de Pontuação;

IV. Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, em formato PDF.

5.3. Serão considerados para o Quadro de Pontuação a experiência e qualificação dos docentes da IES, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para atuação na educação básica. Para a produção serão considerados os últimos 5 anos.

5.4. Para atender o disposto no Art. 34 da Portaria CAPES 82/2022, o Resultado Final da seleção deverá ser posteriormente homologado pelo Colegiado do Curso ao qual o docente está vinculado.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A DOCENTE ORIENTADOR(A) DO PRP

6.1. Os(As) docentes interessados(as) em atuar como docente orientador(a) do PRP terão os documentos de que trata o item 5 deste Edital analisados por uma comissão composta por Hermes José Schmitz, Miriam Cristiany Garcia Rosa e José Fernando Schuck.

6.2. A avaliação será feita de acordo com a pontuação do Quadro de Pontuação submetido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo II deste Edital, e análise dos respectivos documentos comprobatórios.

6.3. Os(As) candidatos(as) serão ranqueados(as) de acordo com a pontuação do Quadro de Pontuações e o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação será convocado(a) para assumir a função de docente orientador(a) do programa em sua respectiva área de atuação.

6.3.1. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) será utilizado como critério de desempate o maior tempo de efetivo exercício, como docente do magistério superior, no serviço público federal. Nesse caso, documentos adicionais poderão ser solicitados.

6.4. Os(As) demais candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos comporão cadastro de reserva da área, ficando aptos(as) a assumir como docente orientador(a) do PRP em caso de vacância da função, no período de 18 meses a contar a partir da data de início das atividades do subprojeto de área citado neste Edital.

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	09/05/2022
Período de submissão de inscrições no INSCREVA	09 a 15/05/2022
Análise dos documentos submetidos nas inscrições	16/05/2022
Publicação do Resultado Preliminar no portal de Editais de Graduação da UNILA	17/05/2022
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar.	18/05/2022
Análise de recursos	19/05/2022

8. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 17 de maio de 2022 no portal de [Editais de Graduação](#) da UNILA.
- 8.2. Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão.
- 8.3. A interposição de recurso não é considerada nova oportunidade para o envio de documentos solicitados no ato da inscrição, e que eventualmente não tenham sido enviados pelo candidato dentro do prazo.
- 8.4. O recurso deverá ser enviado para o e-mail prograd.dendc@unila.edu.br até as 23h59min do dia 18 de maio de 2022, no qual o(a) candidato(a) expõe claramente os fundamentos de sua justificativa de recurso em relação à avaliação de sua pontuação na seleção.
- 8.5. O resultado final será publicado pela PROGRAD no dia 20 de maio de 2022 no portal de [Editais de Graduação](#) da UNILA.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail prograd.dendc@unila.edu.br.
- 9.2. Ainda que o(a) candidato(a) seja selecionado(a) internamente pelo presente Edital, a seleção final para a concessão da bolsa é realizada pela CAPES, mediante validação do CPF do(a) candidato(a), não cabendo à UNILA interferir nesse processo.
- 9.3. A aprovação final do Subprojeto e do Projeto Institucional, e consequente realização do Programa Residência Pedagógica na UNILA, dependerá da análise final realizada pela CAPES.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvida a COSUEN, se necessário.

Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2022.

**Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor de Graduação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I

Eu, _____, CPF _____, docente do magistério superior, SIAPE _____ declaro para fins de cumprimento do item 5.2 do Edital PROGRAD 40/2022 que:

- 1) Tenho conhecimento das atribuições do(a) docente orientador(a), conforme Portaria CAPES 82/2022;
- 2) Cumpro os critérios estabelecidos pela CAPES para atuação como docente orientador(a) do PRP, os quais constam, principalmente, no Art. 41 da Portaria CAPES 82/2022;
- 3) Tenho conhecimento de que elaborarei o Subprojeto de Área em diálogo com o Projeto Institucional a ser submetido à avaliação da CAPES, conforme cronograma contido no Edital CAPES nº 24/2022 e posteriormente executado, se a UNILA for contemplada, durante a vigência do programa;

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Nome _____
SIAPE _____

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE ORIENTADOR(A) DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Experiência e qualificação dos docentes da IES, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para atuação na educação básica. Para a produção serão considerados os últimos 5 anos.					
Item Avaliado	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato	Forma de aferir
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado	1 por semestre	8		
	Atuação como coordenador(a) de estágio	1 por semestre	8		
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,2 por trabalho	6		
	Coordenação de curso	1 por ano	4		
	Docente em curso de licenciatura (excetuando-se período de docência em disciplina de estágio curricular)	0,6 por semestre	6		
Total da atuação em cursos de licenciatura			32		
Atuação na educação básica	Experiência como docente na educação básica	2 por ano	20		Curriculum CAPES
Total da atuação na educação básica			20		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho em andamento ou concluído)	0,7 por trabalho	7		
	Curso de formação continuada <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1 para cada evento	15		
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho em andamento ou concluído)	0,4 por trabalho	4		
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2 por trabalho	2		
Total da atuação na formação continuada e pós-graduação			28		
Atuação em formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1 por período	10		
Total da atuação em programas/projetos			10		
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico <i>Qualis A, B ou C</i> , segundo última avaliação	0,6 por artigo publicado	6		
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,5 por livro	2		
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo em livro com ISBN)	0,2 por capítulo	2		

Total de produção na área	10		
Pontuação final	Pontuação máxima do indicador	Pontuação total do(a) candidato(a)	
	100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 09/05/2022

EDITAL N° 40/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 11:35)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/05/2022** e o código de verificação: **ae0002b75e**